



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 57/85

"REAJUSTA GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTA
ÇÃO DE GABINETE".


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7º, do Decreto-lei nº 1.461, de 23 de abril de 1976,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os atuais valores das Gratificações pela Representação de Gabinete constantes da Portaria nº 61/84, de 13 de novembro de 1984, serão reajustadas em 89.2% (oitenta e nove vírgula dois por cento), a partir de 1º de julho de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1985.


Des. MAURO CAMPOS
Presidente